



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua Cleusa Morábito, 42 - CEP 17630-000 - Fone (014) 443-1128 - Arco-Íris - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 006, DE 16.06.97

PRORROGA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TRABALHISTAS FIRMADOS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARCO IRIS, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco Iris, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando que os contratos trabalhistas firmados para o exercício de funções nas áreas da administração do município irá vencer a partir do próximo dia 02 de julho de 1997;

Considerando que até a presente data não foi possível a criação e estruturação dos cargos do Quadro Funcional da administração municipal em decorrência da recente instalação do Município que se deu no dia 01 de janeiro de 1997;

Considerando que o exercício das funções administrativas objetivando a prestação de serviços públicos à comunidade Arcoirense, não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o caráter emergencial que o caso requer, o relevante interesse público e o que dispõe a Constituição Federal no seu Artigo 37, inciso IX;

DECRETA

Art. 1º - Ficam todos os contratos trabalhistas celebrados com a Prefeitura Municipal de Arco Iris, vencíveis a partir do mês de julho de 1997, prorrogados até 31 de dezembro de 1997.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua Cleusa Morábito, 42 - CEP 17630-000 - Fone (014) 443-1128 - Arco-Íris - Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco Íris, 16 de junho de 1997


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, publicado e divulgado por afixação no, lugar público de costume, na mesma data.


Walter Montezani
Diretor Administrativo